



**DECRETO Nº 001086/17 de 11 de Setembro de 2017**

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001339/17 de 10 de Agosto de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(176) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.163-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	390,00
(234) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.791,00
(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.163-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(224) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-0147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00

**02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(282) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0102 - Material de Consumo	3.500,00
(286) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.072-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.500,00
(341) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0102 - Material de Consumo	2.000,00
(288) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

**02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP., LAZER, TUR. JUVENTUD**

(383) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.088-0100 - Material de Consumo	990,00
(257) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.090-0100 - Material de Consumo	25.000,00

**02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(445) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(426) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(472) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-0100 - Material de Consumo	1.000,00

**02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(504) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.118-0129 - Obrigações Patronais	2.000,00
---	----------

**Total Suplementação: 74.171,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(76) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.006-0100 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
--	-----------

**02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(212) 3.3.90.41.00.00.00.00.0.008-0101 - Contribuições	4.181,00
(230) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0147 - Material de Consumo	13.000,00
(229) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0101 - Material de Consumo	1.500,00
(228) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.056-0101 - Diárias - Pessoal Civil	500,00

**02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(317) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.145-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	99,90
(315) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.145-0102 - Material de Consumo	99,90
(313) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.145-0102 - Obrigações Patronais	99,90
(297) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.073-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	99,90
(346) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.018-0102 - Equipamentos e Material Permanente	99,90
(311) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.145-0102 - Contratação por Tempo Determinado	99,90



**DECRETO Nº 001086/17 de 11 de Setembro de 2017**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(345) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.086-0102 - Contribuições 99,90  
(327) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.149-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.300,70

**02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(404) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0100 - Obras e Instalações 7.000,00  
(448) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.181-0100 - Diárias - Pessoal Civil 990,00  
(408) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.098-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000,00  
(474) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.108-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1,00  
(473) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.108-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 999,00

**02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(503) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.118-0129 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.000,00

**Total Anulação: 74.171,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
**Prefeito Municipal**